

Democracia e tributação: uma revisão bibliométrica e sistêmica utilizando o método ProKnow-C

Realizar revisão da literatura visando construir conhecimento e portfólio bibliográfico para fundamentação é um grande desafio. Nesse sentido, o trabalho se propôs a levantar um portfólio de artigos e realizar análise bibliométrica e sistêmica sobre a temática: democracia e tributação. Trata-se de uma pesquisa exploratória-descritiva através revisão bibliográfica com a utilização do instrumento de intervenção ProKnow-C. Foi levantado um portfólio bibliográfico composto de 45 artigos alinhados com a proposta de pesquisa. Os resultados mostraram que houve artigos sobre essa temática no período entre 1957 e 2021, totalizando 70 autores, dos quais se destacaram de Torgler (2005) e Kasara (2007) com 168 e 137 citações, respectivamente. As palavras mais citadas foram democracia, sistema tributário, governo e política econômica e o pico de publicações ocorreu no ano de 2018. Já na análise sistêmica, foi identificado que não houve repetição de tema nos artigos analisados. Foi percebido, entre outras informações, que o regime democrático está relacionado com maior compliance fiscal.

Palavras-chave: Democracia; Tributação; ProKnow-C.

Democracy and taxation: a bibliometric and systemic review using the ProKnow-C method

Carrying out a literature review in order to build knowledge and a bibliographic portfolio for foundation is a great challenge. In this sense, the proposed work raises a portfolio of articles, performs a bibliographical and systemic analysis on the theme: democracy and communion. With the application of the ProKnow-C methodology, a bibliographic portfolio composed of 45 secondary articles with the research proposal was raised. The results appreciated that there were articles on this subject in the period 1957 and 2021, 70 authors, of which Torgler (2005) and Kasara (2007) stood out with 168 and 137 citations, respectively. The most cited words were democracy, tax system, government and economic policy and the peak of publications occurred in the year 2018. In the systemic analysis, the theme was not identified in the analyzed articles. It was noticed, among other information, that the democratic regime is related to greater fiscal compliance.

Keywords: Democracy; Tax; ProKnow-C.

Topic: **Gestão Pública**

Received: **15/04/2023**

Approved: **23/05/2023**

Reviewed anonymously in the process of blind peer.

Lidiane Vieira Lino dos Santos

Universidade Federal de Rondônia, Brasil

<http://lattes.cnpq.br/7571288210673906>

lidianevk@gmail.com

Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima 

Universidade Federal de Rondônia, Brasil

<http://lattes.cnpq.br/8757770206623811>

<https://orcid.org/0000-0002-2615-7781>

juocerlee@unir.br

Iluska Lobo Braga 

Universidade Federal de Rondônia, Brasil

<http://lattes.cnpq.br/5471499041003382>

<https://orcid.org/0000-0002-3640-5021>

iluska.loba@unir.br



DOI: 10.6008/CBPC2179-684X.2023.002.0007

Referencing this:

SANTOS, L. V. L.; LIMA, J. T. G. P.; BRAGA, I. L.. Democracia e tributação: uma revisão bibliométrica e sistêmica utilizando o método ProKnow-C. *Revista Brasileira de Administração Científica*, v.14, n.2, p.77-90, 2023. DOI: <http://doi.org/10.6008/CBPC2179-684X.2023.002.0007>

INTRODUÇÃO

Não há estado moderno sem tributação. Antigamente, os recursos eram providos através da usurpação do patrimônio do perdedor das guerras e, atualmente é por meio de uma parcela da produção do cidadão para subsidiar os gastos com a coletividade (MACHADO et al., 2017). Segundo Love (2012) “A obtenção de uma série de receitas para cobrir os gastos da atividade que o caracteriza como Estado social é condição *sine qua non* para sua efetividade.”

O Estado social, Estado provedor dos bens públicos entendidos como fundamentais, está intimamente ligado a um sistema tributário com o qual não só obtém os rendimentos necessários ao seu trabalho, mas também busca a distribuição equitativa dos encargos públicos e o princípio da solidariedade entre cidadãos. (LOVE, 2012)

Nesse sentido, é de salutar entender como os pesquisadores têm se debruçado sobre o tema e identificar quais as preocupações levantadas, entre outros aspectos. Sendo assim, o presente trabalho teve como objetivo demonstrar como se dá as pesquisas científicas sobre o tema tributação com especial enfoque na produção de artigos científicos, tentando responder à seguinte problemática: quais são as características das publicações científicas sobre o tema democracia e tributação produzidas até o ano de 2022?

A resposta a essa pergunta constitui o foco desse trabalho para disponibilizar informações, auxiliando o pesquisador a encontrar oportunidades de pesquisa que trata da relação entre democracia e tributação. Nesse sentido, realizar revisão da literatura visando construir conhecimento e portfólio bibliográfico para fundamentação é um grande desafio, ainda mais diante de tanta oferta de informações. Logo, faz-se necessário buscar uma forma de extrair da grande quantidade de produção científica, as obras de maior relevância (ENSSLIN et al., 2011), identificando os principais autores que escreveram sobre o tema, os artigos de maior relevância e, ainda, verificar, as principais informações dentro do contexto da bibliometria. Para atender esse objetivo, foi utilizado o método *ProKnow-C*.

Por fim, esse trabalho está estruturado contendo introdução, Referencial Teórico, de forma a trazer em sua fundamentação teórica os conceitos-chave abordados nessa pesquisa, quais seja: democracia e tributação. Em seguida será apresentada a metodologia utilizada e, após, tem-se a exposição dos resultados da pesquisa e análise dos dados e, por fim, as considerações finais.

REVISÃO TEÓRICA

Democracia

De acordo com Bobbio (2021) ‘democracia’ é sempre tida como umas das formas de governo ou um dos diversos modos com que é exercido o poder político. Sendo essa forma de governo, numa classificação com base no número de governantes, ou seja, governado por um, por alguns ou por muitos.

Nessa classificação, têm-se monarquia, autocracia e democracia, sendo monarquia: governado por um; Autocracia: governado por alguns e Democracia: governado por muitos/todos. Porém, Kelsen (1945, citado por BOBBIO, 2021) definiu a base dessa classificação como superficial e considerou mais relevante o aspecto de liberdade política ao invés do critério de números, assim, tem-se uma divisão bipartite que divide a forma de governo entre democracia e autocracia.

Nessa categoria, Kelsen (1945, citado por BOBBIO, 2021) se vale da diferença na qual na democracia as leis são feitas por aquelas para os quais serão aplicadas, enquanto na autocracia, as leis são elaboradas por pessoas diferentes daquelas as quais serão aplicadas. De acordo com Schumpeter (2017), a doutrina clássica da democracia assim traz a seguinte conceituação:

o método democrático é o arranjo institucional para se chegar a decisões políticas que se realiza o bem comum fazendo com que o próprio povo decida as questões mediante a eleição de indivíduos que se reúnem para lhe satisfazer a vontade.

Convém ressaltar que o próprio autor apresenta o grande dilema desse conceito: “o bem comum está fadado a significar coisas diversas” (2017), mas o centro de gravidade utilitarista tenta fundir as vontades individuais na vontade do povo, por meio da discussão racional (SCHUMPETER, 2017).

Schumpeter (2017) alega que é muito provável que as decisões políticas produzidas não coincidam com “o que o povo realmente quer”. E, que para ele, os problemas de natureza quantitativa são de mais fácil acordo do que os de natureza qualitativa, ou seja, decidir o quanto investir em determinada política pública se todos já tiverem aceitado tal política. E, nesses campos qualitativos podem ter decisão que contrariem a todos, então, a decisão por um organismo não democrático seria melhor, como se pode observar:

Se os resultados que em longo prazo se mostram satisfatórios para o povo em geral servirem de teste do governo *para* o povo, então o governo *pelo* povo, tal como o concebia a teoria clássica da democracia, muitas vezes seria reprovado. (SCHUMPETER, 2017)

Porém, Schumpeter traz também um outro conceito de democracia como “sistema institucional para chegar a decisões políticas, no qual os indivíduos adquirem o poder de decidir por meio de uma luta competitiva pelo voto do povo.” (2017). Com relação a liberdade, nenhuma sociedade tolera a liberdade absoluta, nem mesmo a de manifestação do pensamento (SCHUMPETER, 2017). “A vontade da maioria é a vontade da maioria, não é a vontade do povo” (SCHUMPETER, 2017). Para Bobbio (2021), em regimes autoritários, a união entre os cidadãos não se faz necessária, pois já estão unidos essencialmente na vontade dos poderosos. Já em democracia, essa união é indispensável:

Nas democracias, pelo contrário, todos os cidadãos são independentes e ineficientes, quase nada podem sozinhos e nenhum dentre eles seria capaz de obrigar seus semelhantes a lhe emprestar sua cooperação. Se não aprendem a se ajudar livremente, caem todos na impotência. (BOBBIO, 2021)

Dever de Pagar Tributos

Segundo Hedlund (2020) “Dentre os maiores poderes concedidos pela sociedade ao Estado, está o poder de tributar.” Já Adam Smith, em 1776 (citado por LOPES, 2012), já trazia quatro máximas acerca dos impostos: igualdade, certeza, conveniência no pagamento e economia na cobrança.

tributação está inserida no núcleo do contrato social estabelecido pelos cidadãos entre si para que se alcance o bem-comum. Dessa forma, o poder de tributar está na origem do Estado, pois permitiu que os homens deixassem de viver no que Hobbes definiu como o estado natural ou de natureza e passassem a constituir uma sociedade de fato e a financiá-la. (HEDLUND, 2020)

O Estado necessita, em sua atividade financeira, captar recursos materiais para manter sua estrutura, disponibilizando ao cidadão-contribuinte os serviços que lhe competem, como autêntico provedor das

necessidades coletivas.

A tributação tem por papel determinar qual proporção dos recursos da sociedade ficará sob o controle do governo, para ser gasta de acordo com algum procedimento de decisão coletiva, e qual proporção será deixada, na qualidade de propriedade pessoal, sob o arbítrio de particulares. (BRETAS, 2017)

Segundo Bretas a razão pela qual pagamos tributo não é muito discutida pelos doutrinadores do direito (BRETAS, 2017). Mas, compreender as razões e a história da tributação é fundamental para que possam ser mensurados os limites toleráveis que cada sociedade admite suportar a título de cobrança tributária (MACHADO et al., 2017).

Em relação à atividade tributária, Bretas (2017) traz um contraponto entre diversos autores com correntes de pensamento diferentes: para uns essa é repugnada pela maioria da população, para outros têm-se a premissa de que há dever fundamental de pagar tributos e ainda há os que preconizam a ideia de solidariedade social.

A causalidade entre tributação e bem comum, numa perspectiva aristotélica, sempre foi uma constante histórica, evoluindo tão somente a própria concepção de bem comum a justificar a tributação, bem como os métodos de imposição e arrecadação fiscal. (MACHADO et al., 2017)

Fredéric Batist (2010 citado por BRETAS, 2017) contrapõe essa solidariedade da seguinte forma:

Com efeito, é-me impossível separar a palavra fraternidade da palavra voluntária. Eu não consigo sinceramente entender como a fraternidade pode ser legalmente forçada, sem que a liberdade seja legalmente destruída e, em consequência, a justiça legalmente pisada.

Uma definição interessante para a tributação seria a de Torres (2010, citado por BRETAS, 2017) que a vê como “preço da liberdade”, ou seja, para que seja garantido seus direitos essenciais, o cidadão concede certo poder ao Estado.

O tema ganha aspecto mais problemático quando se adentra na questão da carga tributária. Para machado e Balthazar (2017) “[...] sendo justa a exação quando o esforço (custo) é equivalente à contrapartida auferida” e complementa que o ideal seria “[...] cada contribuinte seria tributado de acordo com sua demanda por serviços públicos”.

Porém, isso não é possível ser aplicado considerando a divisão pentapartite dos tributos: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições especiais. A taxa tem o viés de separabilidade, porém os impostos não são vinculados, dada entre outros fatores, a impossibilidade de sua divisibilidade. Vejamos, como seria possível deixar no escuro aquele contribuinte que não contribui com a iluminação pública e destinar esse benefício apenas aqueles que assim o fizeram?

Machado et al. (2017) também trazem uma ideia bem pessimista sobre a atuação estatal que para ele seria como “retirar as penas do ganso com o mínimo de dor possível”. Nesse cenário, em um Estado de Bem-Estar-Social, os gastos do Estado constituem também os custos da garantia dos direitos humanos. Nesse sentido, têm-se o conceito de justiça fiscal que se preocupa com outros critérios para a tributação, como capacidade contributiva, que, em teoria, quem tem mais deve pagar mais, e a seletividade, que leva em conta a essencialidade do bem/serviço.

METODOLOGIA

De acordo com Ensslin et al. (2011) a metodologia evidencia o enquadramento da pesquisa e o método adotado para atingir os objetivos propostos. Sendo assim, nesta seção, são abordados os aspectos relativos ao enquadramento metodológico da pesquisa e ao instrumento de intervenção *Proknow-C*.

Enquadramento Metodológico

A pesquisa foi qualificada utilizando as dimensões elencadas por Ensslin et al (2011), sendo: “natureza do objetivo, natureza da pesquisa, coleta de dados, abordagem do problema, resultados, população e amostra e instrumento de intervenção”.

Com a pretensão de definir um portfólio bibliográfico sobre o tema Políticas Públicas Tributárias e Justiça Fiscal, quanto ao objetivo se caracteriza como exploratória-descritiva. De acordo com Farias Filho et al. (2015), é exploratória, pois “visa proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo explícito e construir hipóteses” e descritiva por descrever características de uma população e por buscar relações entre variáveis.

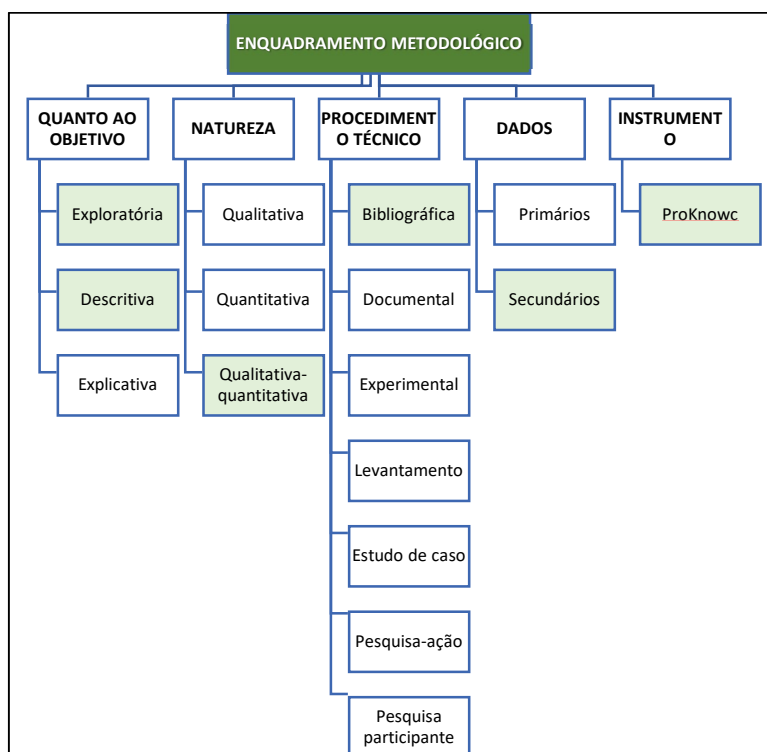


Figura 1. Enquadramento metodológico da pesquisa.
 Fonte: adaptada de Ensslin (2011 citado por ENSSLIN et al., 2012).

Quanto à natureza da pesquisa ou abordagem do problema, o trabalho é caracterizado como quantitativo no levantamento bibliométrico, por examinar e medir relações entre variáveis através de procedimentos estatísticos (CRESWELL, 2021). E, num segundo momento, qualitativa, ao observar uma relação dinâmica a qual não pode ser traduzida em números (FARIAS FILHO et al., 2015). Nesse sentido trata-se de uma pesquisa quali-quantitativa (CRESWELL, 2021).

Quanto ao procedimento técnico, foi adotada a revisão bibliográfica sobre a produção científica

relacionada ao tema justiça fiscal com análises de publicações de bases de dados disponibilizadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Utilizando-se de dados secundários, o instrumento de intervenção foi o (*ProKnow-C*) que apresenta um processo estruturado de construção de conhecimento (ENSSLIN et al., 2010 citado por ENSSLIN, 2012). A figura 1 apresenta, de forma sintetizada, a metodologia utilizada na presente pesquisa. Conforme demonstrado na figura 1, trata-se de uma pesquisa Exploratória – Descritiva, quali-quantitativa, bibliográfica, utilizando dados Secundários, através do método de intervenção *ProKnowc*.

Instrumento de Intervenção *ProKnow-C*

A Construção do conhecimento foi embasada no método *ProKnow-C* (Knowledge Development Process – Constructivist), cuja tradução se tem: Processo de Desenvolvimento do Conhecimento – Construtivista, desenvolvido pelo Laboratório de Metodologias Multicritérios em Apoio à Decisão – LabMCDA (ENSSLIN et al., 2011). A metodologia *ProKnow-C* consiste em uma série de procedimentos realizados de forma sequencial a fim de estruturar a construção do conhecimento, em quatro etapas:

- 1) seleção do portfólio bibliográfico que proporcionará a revisão de literatura; 2) análise bibliométrica do portfólio bibliográfico; 3) análise sistêmica do portfólio bibliográfico; 4) elaboração dos objetivos de pesquisa. (ENSSLIN et al, 2011)

Para fins dessa pesquisa, foram aplicadas as três primeiras etapas da metodologia: seleção do portfólio de artigos sobre o tema objetivo da pesquisa, análise bibliométrica e análise sistêmica. Não adentrando, portanto, no campo de um trabalho futuro. A Figura 2 apresenta, em destaque, as etapas da metodologia que foram aplicadas no presente artigo.

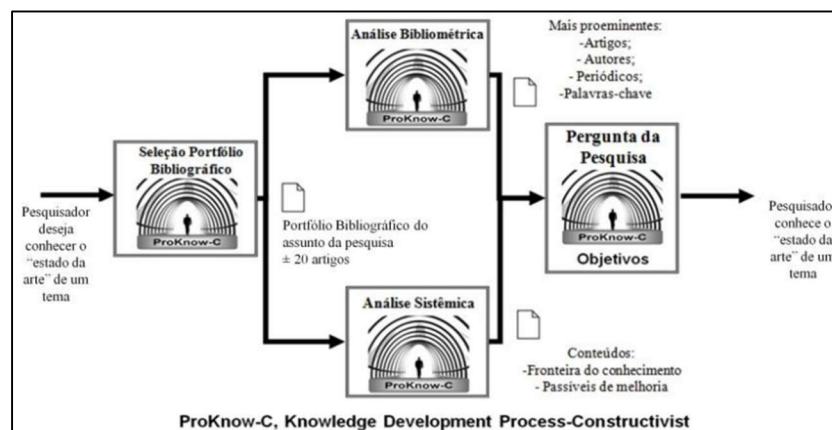


Figura 2: Etapas da Metodologia Aplicadas no Artigo. Fonte: Ensslin *et al* (2010 citado por ENSSLIN et al., 2012).

Foi através da metodologia que se obteve um portfólio de bibliográfico relevante sobre o tema selecionado com critérios objetivos. Com esse portfólio foi elaborada uma pesquisa bibliométrica que segundo Ensslin et al (2011) “consiste no levantamento de estatísticas de um conjunto definido de artigos para a gestão da informação e do conhecimento” e segundo Soares et al (2016), possibilita a identificação de tendências, a dispersão e até obsolescências em determinada área do conhecimento.

O tratamento dos dados para a análise bibliométrica foi realizado no aplicativo Bibliometrix®, aplicativo aberto automaticamente no navegador de internet ao inserir o elemento ‘library(bibliometrix)

biblioshiny()’ na interface do programa RStudio®. Tal aplicativo abrange inúmeras possibilidades de análises quantitativas e disponibilização de gráficos e está disponível em (BIBLIOMETRIX, 2022).

A Busca foi realizada em novembro de 2022 na base de dados Scopus do Portal de periódicos da CAPES, por disponibilizar, segundo Gil (2022) “o melhor da produção científica”. A figura 3 apresenta o passo a passo do fluxo para se obter o portfólio bibliográfico através do método ProKnow-C. Como é possível observar através da figura 3, o método ProKnow-C expõe detalhadamente todas as atividades da pesquisa.

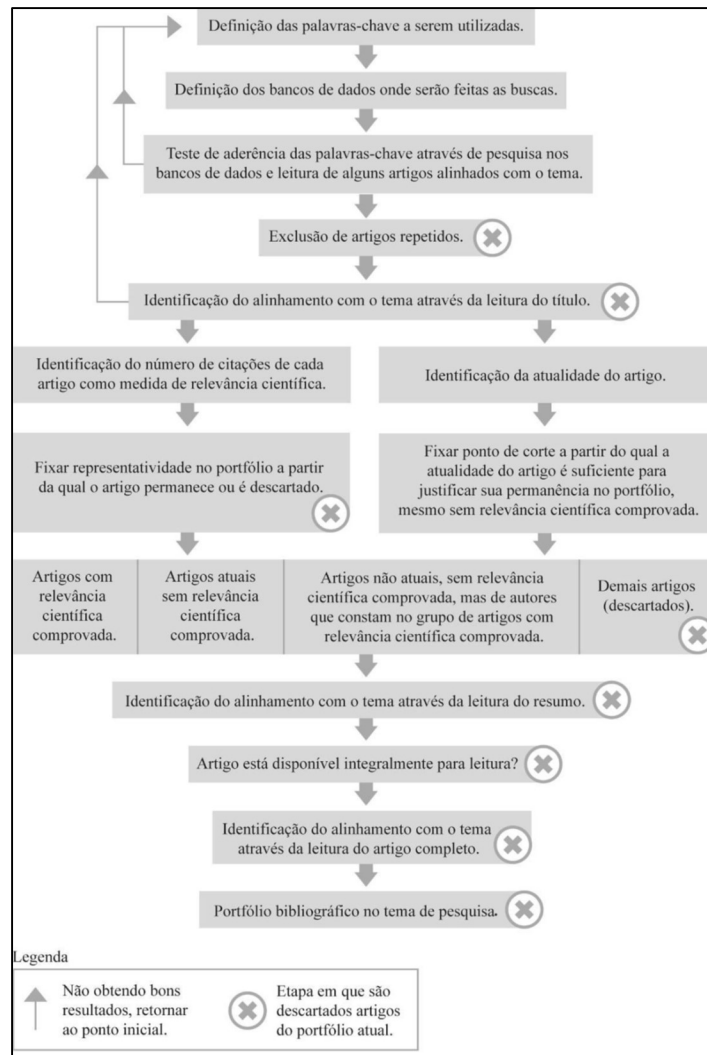


Figura 3. Passos do Método ProKnow-C

Fonte: Ensslin et al (2010) citado por Ensslin et al. (2011).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Seleção do Portfólio Bibliográfico

Após a definição do tema, foram escolhidas as palavras-chave “tributo” e “democracia” que foi o principal critério para a pesquisa e, foi percebido que ao inserir mais de uma palavra, o buscador acrescenta automaticamente o operador booleano AND, buscando assim o termo “tax AND democracy”.

Escolhida a base de dados e realizada a busca com as palavras-chave definidas obteve-se o banco de artigos bruto (ENSSLIN et al., 2011) que, no caso em tela, um total de 1.073 artigos. Segundo o ProKnow-C, sempre que for verificado que não se está chegando a conteúdo que seja objeto de pesquisa, deve-se

retroceder a esse passo e, caso necessário, redefinir as palavras-chave (ENSSLIN et al., 2011).

Dessa forma, foi percebido que a palavra “tributo” também foi encontrada na tradução de “fiscal”. Sendo assim, optou-se por adicionar na busca os termos “fiscal”. Obteve-se, após a redefinição do termo de busca, um total de 1955 artigos.

Não foi necessário excluir artigos duplicados, pois foi utilizada apenas uma base de dados, em razão da dificuldade em unir os resultados para ser tratado no software de bibliometria escolhido. Em seguida, houve a inserção de filtros para resultado apenas do tipo “artigo”, totalizando 1339. Após, foi inserido o filtro para que as palavras-chave estivessem no título dos artigos. Tendo, após isso, o portfólio bibliográfico de 45 artigos.

Análise Bibliométrica

A análise Bibliométrica consiste na aplicação de métodos matemáticos e estatístico para mapear a estrutura de conhecimento do campo analisado, sobre os artigos selecionados (ENSSLIN et al., 2012). Nos resultados, foram encontradas as seguintes informações: média de 16,42 citações por artigo; artigos entre os anos de 1957 e 2021; 2330 referências; 102 palavras-chave e 70 autores. Na tabela 1 é relacionado os dez artigos mais citados encontrados na pesquisa.

Tabela 1: Relação dos dez artigos mais citados.

ARTIGO	TÍTULO	DOI
Torgler, 2005, Eur J Polit Econ	Tax morale and direct democracy	http://doi.org/10.1016/j.ejpoleco.2004.08.002
Kasara, 2007, Am Polit Sci Rev	Tax me if you can: ethnic geography, democracy, and the taxation of agriculture in africa	http://doi.org/10.1017/S0003055407070050
Li, 2006, J Polit	Democracy, autocracy, and tax incentives to foreign direct investors: a cross-national analysis	http://doi.org/10.1111/j.1468-2508.2006.00370.x
Kogan, 2016, Am J Polit Sci	Performance federalism and local democracy: theory and evidence from school tax referenda	http://doi.org/10.1111/ajps.12184
Fuest, 2008, Int Tax Public Financ	Is a flat tax reform feasible in a grown-up democracy of western Europe? A simulation study for Germany	http://doi.org/10.1007/s10797-008-9071-2
Garcia, 2016, J Int Dev	Do democracies tax more? Political regime type and taxation	http://doi.org/10.1002/jid.3078
Repetti Junior, 2001, New York Univ Law Rev	Democracy, taxes, and wealth	
Prichard, 2018, World Dev	Taxation, non-tax revenue and democracy: new evidence using new cross-country data	http://doi.org/10.1016/j.worlddev.2018.05.014
Wilson, 2013, Aust J Polit Sci	The limits of low-tax social democracy? Welfare, tax and fiscal dilemmas for labor in government	http://doi.org/10.1080/10361146.2013.821102
Genschel, 2016, Rev Int Polit Econ	Dictators don't compete: autocracy, democracy, and tax competition	http://doi.org/10.1080/09692290.2016.1152995

Os artigos “Tax morale and direct democracy” e “Tax Me If You Can: Ethnic Geography, Democracy, and the Taxation of Agriculture in Africa” de Torgler (2005) e Kasara (2007), respectivamente, foram os mais citados. No gráfico 1 é demonstrado o número de citações de cada artigo dos dez mais citados.

Verifica-se que os artigos de Torgler (2005) e Kasara (2007) foram os trabalhos mais citados com 168 e 137 citações, respectivamente. Já o gráfico 2 traz o ano de publicação das obras.

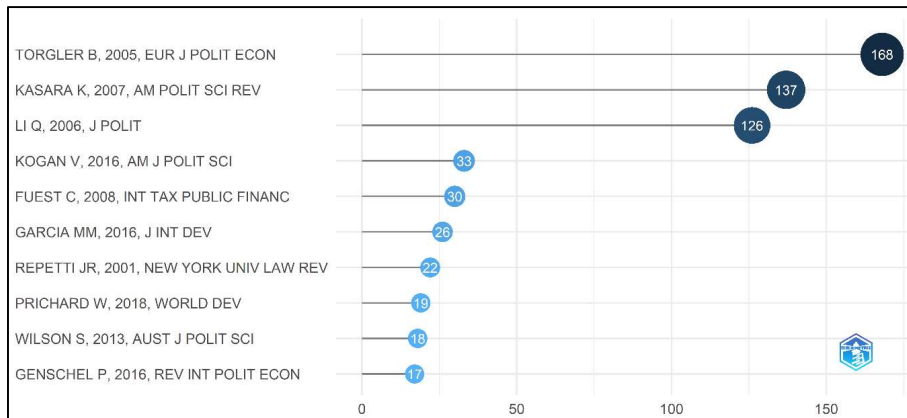


Gráfico 1: Número de citações.

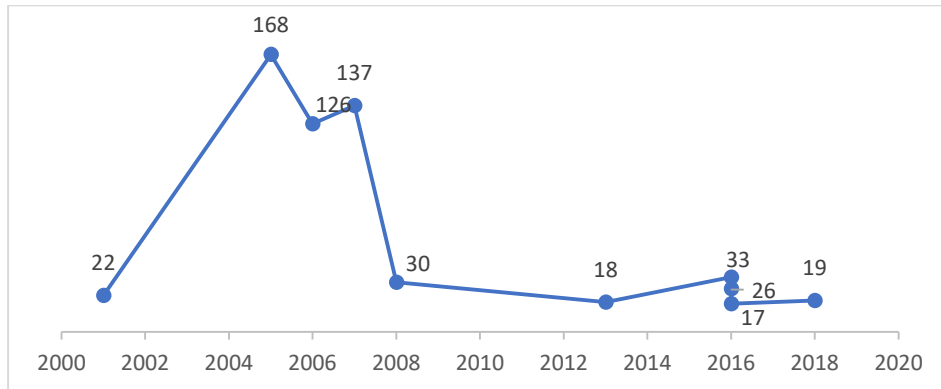


Gráfico 2: Análise do ano de elaboração dos artigos mais citados.

Verificou-se que os trabalhos com maior número de citações foram elaborados em um curto período: 2005 a 2007. Em 2004, houve um pico de 168 publicações, seguido de 2007. Complementarmente, o gráfico 4 demonstrará o ano de publicação das obras, independentemente do número de citações.

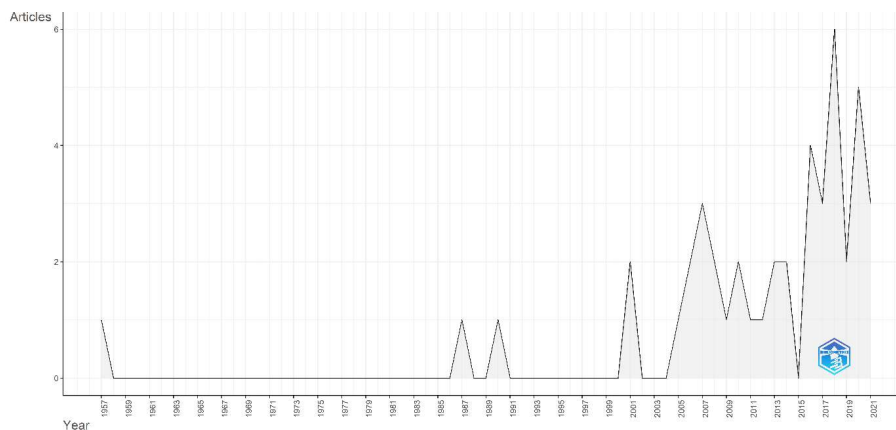


Gráfico 4: Produção Científica Anual

Em relação à produção científica, foi identificado o período de 1957 a 2021. No qual verifica-se que o pico de trabalhos ocorreu no ano de 2018, com 6 trabalhos publicados. Percebe-se que o tema pesquisado tem tido mais atenção nos últimos 15 anos, com exceção do ano de 2015 no qual não houve nenhuma publicação. Ainda a Figura 4 traz em formato de nuvem de palavra, as palavras mais citadas na identificação das palavras-chaves indicada pelos autores.



Figura 4: Nuvem de palavras: palavras-chave

As palavras-chave utilizadas com mais frequência foram: tributação, concorrência fiscal, autocracia e *compliance* fiscal. Já a Figura 5 apresenta as palavras mais citadas no corpo dos artigos.

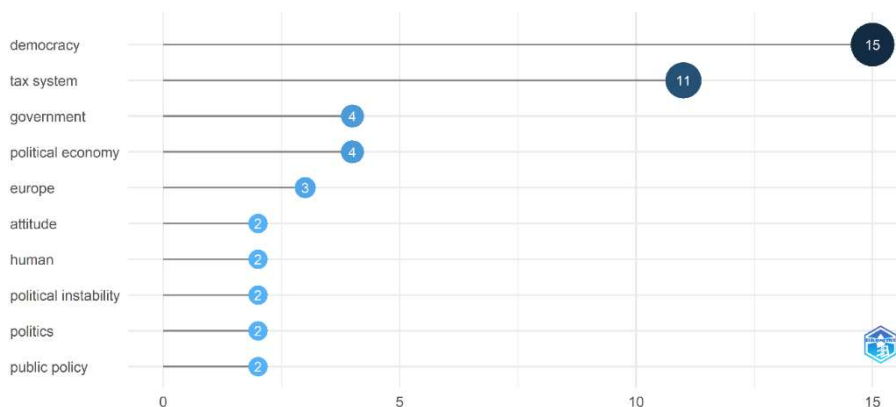


Figura 5: Palavras mais citadas.

Já democracia, sistema tributário, governo e política econômica formam as palavras mais citadas nos artigos. Outra informação trazida pela análise se trata da origem dos trabalhos e é demonstrada na figura 6.

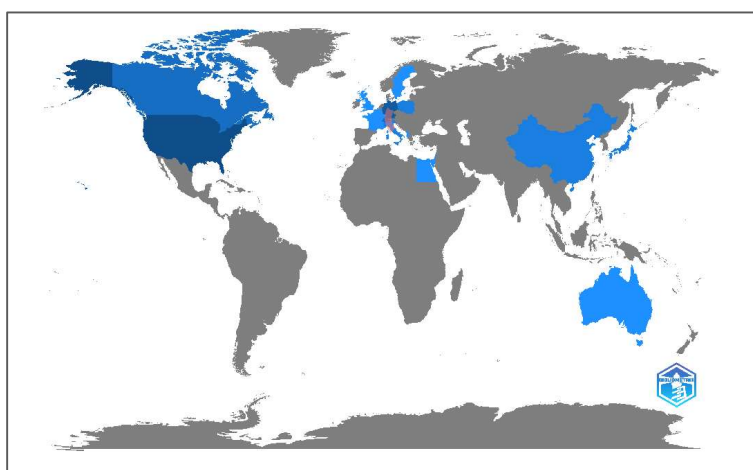


Figura 6: Mapa da produção mundial.

Os países que se destacaram na produção do tema foram Estados Unidos, com 22 publicações, Alemanha com 14, seguida por Suíça e Canadá, com 7 e 5, respectivamente.

Análise Sistêmica

Torgler (2005) analisou o impacto da democracia direta na moral tributária na Suíça. Segundo ele, o nível de evasão fiscal é baixo e isso pode se dever à questão da moral tributária. E moral tributária, para ele, trata-se da “motivação intrínseca para pagar impostos”, incluindo também a culpa por sonegar. Os resultados comprovaram que a democracia direta se relaciona significativamente ao compliance fiscal, pois os contribuintes dão mais apoio a um Estado o qual ouve as suas preferências ao gastar as receitas.

Kasara (2007) pesquisou sobre a tributação da agricultura na África, o que previamente se acreditava que os líderes africanos beneficiariam as do seu grupo etnoregional. Porém a pesquisa comprovou o contrário ao evidenciar que tais líderes se utilizam de mediadores para exercer controle sobre os agricultores os quais, conseqüente, acabam por pagar impostos mais caros.

Já Li (2006) trata da questão de oferta de incentivos fiscais visando atrair investidores estrangeiros. Ao realizar uma análise estatística em 52 países em desenvolvimento, concluiu que os “regimes autocráticos que mantêm restrições à entrada de estrangeiros adotam níveis mais baixos de incentivos do que aqueles sem restrições”.

Garcia et al. (2016) em seu trabalho “As democracias tributam mais? Tipo de regime político e tributação” investigam sobre a ideia geral de que o tipo de regime político influencia o aspecto da tributação. A pesquisa analisou dados do período de 1990 a 2008 de 131 países e analisou a relação entre a taxa de imposto sobre o Produto Interno Bruto – PIB e o regime política adotado no país. Os resultados sugeriram que “o caráter da política afeta a tributação, mas não há uma tendência linear a favor da democracia”. Repetti (2001) analisa democracia, impostos e riqueza especialmente a tributação sobre o patrimônio. Perpassando pela seguinte problemática

Que danos sociais podem surgir da concentração da riqueza na mesma família de geração em geração? Em segundo lugar, deveria o imposto ser utilizado para diminuir a concentração da riqueza através da tributação da riqueza transferências?

Segundo ele, aproximadamente cinquenta por cento da riqueza dos Estados Unidos é originária de herança. E a concentração de renda prejudica tanto o crescimento econômico a longo prazo quanto o processo democrático, pois dá muita voz a classe econômica. O trabalho concluiu que sistema tributário deve continuar sendo usado para ajudar a dispersar a riqueza e imposto sobre a transferência de riqueza é apropriado (REPETTI, 2001).

Fuest (2008) trata do seguinte tema: “O sucesso do imposto de renda de taxa fixa na Europa Oriental sugere que este conceito também poderia ser um modelo para países da Europa Ocidental” e traz como conclusão é que o problema da desigualdade social não é resolvido se estabelecendo um Imposto sobre a Renda com uma taxa baixa e fixa. O mais recomendado seria combinar uma taxa mais alta com uma dedução (subsídio) também mais alta.

O trabalho de Prichard (2018) trata sobre as pesquisas relacionadas à maldição dos recursos públicos que alega que os países que são mais dependentes de recursos naturais não renováveis tendem a ser menos democráticos e como também menos responsáveis com os recursos públicos.

A maioria dos estudos sobre a maldição dos recursos políticos propõe que a riqueza dos recursos naturais – e outras formas de receita não tributária – provavelmente minará a qualidade da governança de um país, desconectando os governos de seus cidadãos, apoiando a expansão da corrupção, clientelismo e repressão, e aumentando o risco de conflito. (ROSS, 2015 citado por PRICHARD, 2018)

Já Smith (2004 citado por PRICHARD, 2018) traz um contraponto ao alegar que as receitas não tributárias não seriam necessariamente antidemocráticas, mas sim que atuam como estabilizadora do regime, sendo esse democrático ou não democrático.

Genschel *et al.* (2016) em seu trabalho “Ditadores não competem: autocracia, democracia e competição fiscal” analisou se vale a pena ser um paraíso fiscal e questiona “Por que nem todos os países cortam seus impostos sobre o capital para ficarem ricos?”. Ao analisar dados de 99 países no período de 1999 a 2011 alegaram que “as autocracias são menos propensas a se ajustar às restrições competitivas”.

Andersson (2018) trata da tributação, diferenciando nos contextos urbanos e rurais. Segundo ele, o motivo para o aumento da tributação nos últimos dois séculos e a migração de receitas alfandegárias para a tributação sobre a renda se deve à disseminação da democracia, que aumentaria a redistribuição e o aumento do governo. A pesquisa demonstrou que nos países rurais, a democracia diminui os impostos. Já, nos países mais urbanizados, aumenta-se os impostos sobre a renda e diminui os impostos sobre o consumo.

Já Timmons (2010 citado por ANDERSSON, 2018), ao considerar a estrutura de tributação de mais de 100 países entre 1970 e 1999, conclui que a democratização tende a aumentar o imposto sobre o consumo, e não sobre a renda.

Um argumento bastante relevante é trazido por Lee (2005 citado por ANDERSSON, 2018) ao relatar que a própria democracia deveria efetivar a redução da desigualdade ao levar a um sistema progressivo de impostos e transferências”.

Por fim, o estudo de Asatryan (2017) sobre o efeito da democracia direta no nível e na estrutura dos impostos locais. Trata-se de um estudo de caso feito nos 2.099 municípios de Baviera, Alemanha, no período de 1980 a 2011. Os resultados demonstraram que “a democracia direta afeta tanto o nível quanto o mix de impostos locais”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Utilizando-se o método *ProKnow-C* para selecionar um portfólio relevante para pesquisa, dos 1.073 artigos da base de dados bruto, após a aplicação dos filtros obteve-se 45 artigos científicos trabalhos. A análise bibliométrica identificou trabalhos no período de 1957 e 2021, 70 autores, dos quais se destacaram de Torgler (2005) e Kasara (2007) com 168 e 137 citações, respectivamente. As palavras mais citadas foram democracia, sistema tributário, governo e política econômica e o pico de publicações ocorreu no ano de 2018.

Já a análise sistêmica demonstrou que os temas pesquisados variam bastante e pode-se perceber que não houve repetição de tema nos artigos analisados. Foi percebido que o regime político afeta sim a forma de se tributar, mas, para um dos autores, não é possível afirmar como seria efetivamente essa relação.

Com relação ao regime democrático, foi verificado que está relacionado com maior compliance fiscal,

e que, esse regime, aumenta a redistribuição e o aumento do governo. E, ainda, que a democratização aumenta a tributação sobre o consumo. Já, com relação ao regime autocrático, foi percebido que, nesse regime, há menos incentivos em forma de benefícios fiscais.

É citado ainda como a tributação deve ter um papel central no combate à desigualdade social, utilizando-se do critério da capacidade contributiva dos contribuintes. Destaca-se duas dificuldades na presente pesquisa, o desafio de unir os resultados de duas bases de dados para tratar em software de análise bibliométrica e a dificuldade de encontrar os trabalhos disponibilizados na íntegra de forma gratuita. Para futuras pesquisas sobre o tema, recomenda-se aplicar a última etapa do método *ProKnow-C* que consiste em elaborar perguntas de pesquisa e objetivos.

REFERÊNCIAS

- ANDERSSON, P. F.. Democracy, urbanization, and tax revenue. **St Comp Int Dev**, v.53, p.111-150, 2018. DOI: <http://doi.org/10.1007/s12116-017-9235-0>
- ASATRYAN, Z., BASKARAN, T., HEINEMANN, F.. The effect of direct democracy on the level and structure of local taxes. **Regional Science and Urban Economics**, v.65, p.38-55, 2017. DOI: <http://doi.org/10.1016/j.regsciurbeco.2017.04.006>
- BOBBIO, N.. **Estado, governo e sociedade**: fragmentos de um dicionário político. 25 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021.
- BRETAS, G. Q.. Análise econômica austríaca do direito tributário: uma visão crítica da justiça social. Rio de Janeiro: **Revista de Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento**, v.5, n.5, 2017.
- ENSSLIN, L.; ENSSLIN, S. R.; AFONSO, H. F.; SOUZA, J. V.. Como construir conhecimento sobre o tema de pesquisa?: aplicação do processo ProKnow-C na busca de literatura sobre avaliação do desenvolvimento sustentável. **Revista de Gestão Social e Ambiental**, São Paulo, v.5, n.2, p.47-62, 2011.
- FARIAS FILHO, M. C.; ARRUDA FILHO, E. J. M.. **Planejamento da Pesquisa Científica**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- FUEST, C.; PEICHL, A.; SCHAEFER, T.. Is a flat tax reform feasible in a grown-up democracy of Western Europe?: a simulation study for Germany. **Int Tax Public Finance**, v.15, p.620-636, 2008. DOI: <http://doi.org/10.1007/s10797-008-9071-2>
- GARCIA, M. M.; HALDENWANG, C.. Do democracies tax more? political regime type and taxation. **J. Int. Dev.**, v.28, p.485-506, 2016. DOI: <http://doi.org/10.1002/jid.3078>
- GENSCHEL, P.; LIERSE, H.; SEELKOPF, L.. Dictators don't compete: autocracy, democracy, and tax competition. **Review of International Political Economy**, v.23, n.2, p.290-315, 2016. DOI: <http://doi.org/10.1080/09692290.2016.1152995>
- GIL, A. C.. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 7 ed. Barueri: Atlas, 2022.
- HEDLUND, E.. Estado e democracia: a legitimação pela tributação. **Revista Orbis Latina**, v.10, n.2, Foz do Iguaçu, 2020.
- KASARA, K.. Tax me if you can: ethnic geography, democracy, and the taxation of agriculture in Africa. **American Political Science Review**, v.101, n.1, p.159-172, 2007. DOI: <http://doi.org/doi:10.1017/S0003055407070050>
- KOGAN, V.; LAVERTU, S.; PESKOWITZ, Z.. Performance Federalism and local democracy: theory and evidence from school tax referenda. **American Journal of Political Science**, v.60, p.418-435, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1111/ajps.12184>
- LI, Q.. Democracy, autocracy, and tax incentives to foreign direct investors: a cross-national analysis. **The Journal of Politics**, v.68, n.1, p.62-74, 2006.
- LOPES, C. M. M.. Os benefícios e os custos do cumprimento fiscal: breve revisão da literatura. **Revista de Direito**, n.13, 2012.
- LOVE, J.; MASBERNAT, P.. La vigencia de los principios de justicia tributaria en España: aportaciones para un debate. **Estudios Constitucionales**, v.11, p.495-546, 2012. DOI: <http://doi.org/10.4067/S0718-52002013000200013>
- MACHADO, C. H.; BALTHAZAR, U. C.. A reforma tributária como instrumento de efetivação da justiça distributiva: uma abordagem histórica. **Sequência: Estudos Jurídicos e Políticos**, v.38, n.77, p.221-252, 2017. DOI: <http://doi.org/10.5007/2177-7055.2017v38n77p221>
- PRICHARD, W.; SALARDI, P.; SEGAL, P.. Taxation, non-tax revenue and democracy: new evidence using new cross-country data. **World Development**, v.109, p.295-312, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.worlddev.2018.05.014>
- REPETTI, J. R.. Democracy, taxes, and wealth. **New York University Law Review**, v.76, p.825-873, 2001.
- SHUMPETER, J. A.. **Capitalismo, socialismo e democracia**. São Paulo: EdUnesp, 2017.
- TORGLER, B.. Tax morale and direct democracy. **European Journal of Political Economy**, v.21, n.2, p.525-531, 2005.

DOI: <http://doi.org/10.1016/j.ejpoleco.2004.08.002>

WILSON, S.. The limits of low-tax social democracy?: welfare, tax and fiscal dilemmas for labor in government. **Australian**

Journal of Political Science, v.48, n.3, p.286-306, 2013. DOI: <http://doi.org/10.1080/10361146.2013.821102>

Os autores detêm os direitos autorais de sua obra publicada. A CBPC – Companhia Brasileira de Produção Científica (CNPJ: 11.221.422/0001-03) detêm os direitos materiais dos trabalhos publicados (obras, artigos etc.). Os direitos referem-se à publicação do trabalho em qualquer parte do mundo, incluindo os direitos às renovações, expansões e disseminações da contribuição, bem como outros direitos subsidiários. Todos os trabalhos publicados eletronicamente poderão posteriormente ser publicados em coletâneas impressas ou digitais sob coordenação da Companhia Brasileira de Produção Científica e seus parceiros autorizados. Os (as) autores (as) preservam os direitos autorais, mas não têm permissão para a publicação da contribuição em outro meio, impresso ou digital, em português ou em tradução.